



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de agosto de 2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 015/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E GELSOMIRO TONCHIS DE CASTRO.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2021.00000519-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2021

CONTRATO N.º 015/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n° 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF n° 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n.º 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF n° 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GELSOMIRO TONCHIS DE CASTRO**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.730.819/0001-19, estabelecida na Rua Tapaiunas, n.º 189, no bairro Jardim de Itapoan, na cidade de Paulínia/SP, por seu representante legal, **PEDRO AUGUSTO LOPES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade n.º 50.676.510-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 461.428.738-75, resolvem celebrar a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 015/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n° 015/2021 [\[1\]](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso VII, do art. 69, da Lei n° 13.303/2016 e Cláusula 14.1.3., do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes acordam em estabelecer a data de 26/08/2022 para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à contratada o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até a data estabelecida na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 23 de agosto de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Gelsomiro Tonchis de Castro:

Pedro Augusto Lopes de Castro

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Mariana Romio – CPF nº 290.941.418-33

Simone Novaes Tortorelli - CPF nº 108.009.538-19

[1] Prestação de serviços de locação de caminhão com equipamento tipo combinado (hidrojateamento de alta pressão + sugador de alta potência), para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, nas redes de esgotos e nas redes de águas pluviais.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Chefe de Setor**, em 23/08/2022, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO LOPES DE CASTRO, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 09:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 23/08/2022, às 10:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 23/08/2022, às 10:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/08/2022, às 16:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 25/08/2022, às 15:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6313496** e o código CRC **69426F40**.